

art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2015.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº511/2015 DE 21 DE JULHO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTHIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
FRANCISCO ELENILDO PISSO DA ROCHA	CABO PM	V	28/07/2015	FORTALEZA/CANINDE/BOA VIAGEM/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
MISSIAS BATISTA DA COSTA JUNIOR	CABO PM	V	28/07/2015	FORTALEZA/CANINDE/BOA VIAGEM/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA	CABO PM	V	28/07/2015	FORTALEZA/CANINDE/BOA VIAGEM/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
TOTAL							GERAL	92,01

*** **

PORTARIA CGD Nº512/2015 – SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.3º, I e III, c/c o art.5º, I e XVI, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; e CONSIDERANDO que o CAP PM HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM, M.F. 127.955-1-3, membro da 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina - CMPCD, na função de Interrogante, está regularmente matriculado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMCE/2015, conforme Boletim do Comando Geral da PMCE – BCG Nº121, de 03/07/2015; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço público. RESOLVE: I – **Designar** o CAP QOPM **MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS**, M.F. 111.575-1-3, em caráter de substituição, ao Oficial supra, como membro interrogante da 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina - CMPCD. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº513/2015 – SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.3º, I e III, c/c o art.5º, I e XVI, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; e CONSIDERANDO que o CAP PM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, M.F. 132.406-1-2, Orientador da CÉLULA REGIONAL DISCIPLINAR DO SERTÃO CENTRAL - CERSEC, está regularmente matriculado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMCE/2015, conforme Boletim do Comando Geral da PMCE – BCG Nº121, de 03/07/2015; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço público. RESOLVE: I – **Designar** o MAJ BM **PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA**, M.F. 116.095-1-1, em caráter de substituição, ao Oficial supra, como Orientador da CÉLULA REGIONAL DISCIPLINAR DO SERTÃO CENTRAL - CERSEC. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04/2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.5º, II, da Lei Complementar nº98/2011, de 13 de junho de 2011 e do art.7º do Decreto 30.993 de 05 de setembro de 2012; CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira da CGD, conferida pelo Art.1º da LC 98/2011, assegurando-lhe atos próprios da gestão; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura e do funcionamento da área de Recursos Humanos CGD às carências atuais da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação do planejamento e da execução de políticas e diretrizes, referentes ao desenvolvimento dos servidores, com a Administração de Recursos Humanos; CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das condições para o gerenciamento das ações inerentes à Administração de Recursos Humanos, com vistas ao desenvolvimento dos servidores públicos e ao conseqüente aumento de sua qualidade, eficiência e presteza; CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos métodos e práticas essenciais ao suporte da Administração de Recursos Humanos da CGD; CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Governo Estadual em assegurar em suas diversas Secretarias a definição de políticas públicas com foco no enfrentamento dos desafios relacionados ao uso indevido de drogas e suas conseqüências; CONSIDERANDO a necessidade de articulação do planejamento e da execução de políticas e diretrizes, referentes ao desenvolvimento de ações com foco no enfrentamento dos desafios relacionados ao uso indevido de drogas e suas conseqüências no âmbito da CGD; CONSIDERANDO a preocupante incidência de afastamentos de policiais militares, policiais civis e agentes penitenciários motivados por problemas psiquiátricos, especialmente por diagnóstico de transtorno mental e comportamental pelo uso de álcool, de múltiplas drogas e de outras substâncias psicoativas; CONSIDERANDO a percepção por parte dos agentes da CGD com atuação nas Comissões Disciplinadoras de que existe importante incidência de dependência química entre os servidores e militares investigados e/ou processados; CONSIDERANDO a necessidade de implantar um serviço técnico especializado em abordagem psicossocial, visando o desenvolvimento humano na CGD, bem como o apoio ao levantamento de dados estatísticos mais precisos sobre a incidência de dependência química entre os servidores e militares investigados e/ou processados e sua relação com cada órgão/entidade estadual, além da articulação interinstitucional para encaminhamento dos casos identificados; RESOLVE: Art.1º. Fica criado o Núcleo de Desenvolvimento Humano, integrado ao Gabinete da Direção Superior da CGD, sob coordenação da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), com a estrutura e as atribuições estabelecidas neste Provimento. Art.2º. O Núcleo de Desenvolvimento Humano da CGD terá em sua estrutura organizacional os seguintes cargos: I – 01 Assistente Social; II – 01 Psicólogo; III – 04 Estagiários de nível superior, sendo 02 de Serviço Social e 02 de Psicologia.

OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art.3º. O Núcleo de Desenvolvimento Humano tem como objetivo o estabelecimento e a promoção de estudos, políticas, diretrizes, metas e planos de ação voltados à otimização das condições de trabalho, à preservação e melhoria da saúde ocupacional, à integração, à motivação, à conscientização e ao aperfeiçoamento dos recursos humanos da CGD; pretende, ainda, um serviço de identificação e acompanhamento dos casos de dependência química entre agentes do Sistema de Segurança Pública com atuação na CGD, bem como os investigados em processos na CGD, com vistas ao aumento da produtividade e aprimoramento da prestação de serviços públicos oferecidos pela Instituição e pelos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário. Art.4º. As atribuições do Núcleo de Desenvolvimento Humano estão baseadas em quatro vertentes: Orientação e Apoio, Avaliação, Pesquisa e Desenvolvimento de Pessoas:

Sessão I – Orientação e Apoio

I - Favorecer o acesso de servidores civis e militares para as instituições de saúde disponíveis na administração pública estadual e na comunidade; II - Acompanhar o tratamento de saúde realizado podendo para isso realizar atendimento individual, coletivo, ou, ainda, visita domiciliar, hospitalar e ao local de trabalho; III - Sensibilizar os servidores e militares sobre a necessidade de construir propostas e planos pessoais de prevenção do adoecimento e reabilitação para o trabalho; IV - Elaborar e/ou divulgar material explicativo (como guias e folders) sobre características, causas, sintomas e tratamentos para a dependência química;

Sessão II – Avaliação

I - Avaliar e emitir parecer/laudo social e psicológico acerca do acompanhamento psicossocial em servidores e militares com atuação na CGD ou que estejam sendo investigados em procedimentos disciplinares acompanhados pela CGD;

Sessão III – Pesquisa

I - Apoiar tecnicamente na produção dos dados estaduais sobre dependência química entre servidores e militares envolvidos em procedimentos disciplinares, com o objetivo de traçar diagnósticos e subsidiar a formulação de políticas de saúde do servidor público e do militar estadual, com indicações de intervenções voltadas à promoção da saúde e de prevenção de agravos;

Sessão IV - Desenvolvimento de Pessoas

I - Propor e realizar capacitação e atualização de profissionais; II - Identificar afastamentos relacionados à doença laborativa e propor estratégias junto ao setor de Recursos Humanos, orientando os gestores na adequação do ambiente e do processo de trabalho; III - Propor ao(a) Controlador(a) Geral de Disciplina, as políticas e diretrizes inerentes ao desenvolvimento dos recursos humanos da CGD, bem como as premissas básicas de seus processos de trabalho; IV - Definir e propor estratégias de ação, considerando a possibilidade de parcerias, de modo a assegurar o desenvolvimento dos recursos humanos, a saúde ocupacional e a segurança no trabalho no âmbito da CGD; V - Articular a gestão da saúde ocupacional e da segurança no trabalho dos servidores da CGD com os demais órgãos do Estado, e/ou de outras esferas governamentais, e verificar, periodicamente, os resultados alcançados, instruindo as ações corretivas, quando necessário; VI - Garantir o desenvolvimento de ações e programas que propiciem a prevenção de doenças orgânicas e emocionais; VII - Proceder a estudos e planejamentos direcionados ao gerenciamento do estresse, à melhoria emocional e ao fortalecimento da autoestima dos servidores da CGD, bem como à formação de relacionamento interpessoais harmoniosos baseados em espírito de equipe e confiança mútua; VIII - Proceder a estudos e planejamentos direcionados à liberação da plena expressão das potencialidades dos servidores da CGD, à demonstração de seus talentos culturais e à revelação de sua expressão artística, como formas de desenvolvimento humano; IX - Definir e propor estratégias de ação voltadas à motivação dos servidores da CGD, à reflexão acerca de seu papel na sociedade e à conscientização da importância de sua contribuição diária para o alcance das metas institucionais; X - Promover, junto à Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, oportunidades de permanente capacitação e atualização dos servidores da CGD; XI - Desenvolver e implementar a programação anual dos projetos e atividades do Núcleo de Desenvolvimento Humano, mediante articulação com os demais setores da CGD; XII - Garantir que as ações desenvolvidas no seu âmbito estejam compatíveis com o sistema organizacional da CGD, bem como com a missão, a visão e os valores institucionais; XIII - Manter o(a) Controlador(a) Geral de Disciplina informado(a) quanto ao alcance de metas no âmbito de sua área de atuação; XIV - Executar outras atividades inerentes a esta área de atuação. Art.5º. Para a consecução dos seus objetivos, poderá a coordenação do Núcleo de Desenvolvimento Humano solicitar o necessário apoio logístico da CGD, inclusive o que pertine ao assessoramento de técnicos de seu quadro funcional. Art.6º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DO RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2015-TCE/CE
PROCESSO Nº04814/2015-5

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, em cumprimento ao que dispõe o inciso XV, art.33 do Decreto Estadual nº28.089/2006, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº6/2015-TCE/CE**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos equipamentos e instalações prediais de telefonia, lógica, cabeamento estruturado, circuito fechado de tv e controle de acesso utilizados por este Tribunal.

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	VIDAL PONTES COMERCIO E SERVIÇOS FM TELECOMUNICAÇÃO	R\$130.135,00
2ª	MAC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA	R\$130.140,00

Obs: A relação completa da classificação está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da licitação: 591354. Fortaleza, 23 de julho de 2015.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

AVISO DO RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2015-TCE/CE
PROCESSO Nº04670/2015-7

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, em cumprimento ao que dispõe o inciso XV, art.33 do Decreto Estadual nº28.089/2006, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº7/2015-TCE/CE**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pós-garantia expedido pela HP pelo período de 36 (trinta e seis) meses para diversos equipamentos e softwares da Marca HP.

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA	R\$89.900,0

Fortaleza, 23 de julho de 2015.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU
- EXTRATO DE CONTRATO - **Contratante:** Secretaria de Saúde.
Contratadas: REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA – EPP; pelo valor global R\$ 473.910,16 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e dez reais e dezesseis centavos); SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME; pelo valor global R\$ 609.796,86 (seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) MEDFARM – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, pelo valor global R\$ 604.556,67 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Objeto:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e ambulatoriais, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Parambu – CE. **Procedimento Licitatório:** 2015.05.12.001. **Vigência do Contrato:** 31 de Dezembro de 2015. **Dotação Orçamentária:** 02.17.17.10.302.176.2.11 **Elemento de Despesas:** 33.90.30.00. **Assina pela Contratante:** Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde **Assina pelas Contratadas:** José Saulo Meneses Bastos e Antônio Adil Teixeira Ramos e Bruno Moraes Andrade. **Data da Assinatura:** 07.07.2015. Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2015.07.09.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2015.07.09.1, sendo declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: Dogafonte LTDA, vencedora no lote 8, totalizando o valor de R\$ 26.082,87 (vinte e seis mil oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), Jose Nergino Sobreira, vencedora no lote 3, totalizando o valor de R\$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais), José Inácio de Oliveira Filho - ME, vencedora nos lotes 1 e 2, totalizando o valor de R\$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) e Leonardo Justo Gouveia - ME, vencedora nos lotes 4, 5 e 6, totalizando o valor de R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório, no que concerne a Documentação de Habilitação. Fora destacado que não ocorrerá cotação de preços para o lote 7, resultando o mesmo deserto por não acudirem interessados. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 24 de julho de 2015. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro.**

*** **